



Cotiporã publica Decreto que desobriga o uso de máscara em locais abertos e fechados

Secretarias: Saúde e Assistência Social

Administração

Data de Publicação: 22 de março de 2022

Crédito da Matéria: Assessoria de Imprensa

Na tarde de ontem, dia 21, o Município de Cotiporã publicou oficialmente o **Decreto Executivo nº 4.070/22** que torna **facultativo** o uso de máscara de proteção individual para circulação em **espaços abertos e fechados** (ventilados), públicos e privados. Os estabelecimentos privados possuem autonomia sobre a permissão da entrada de pessoas, com ou sem o uso da máscara de proteção em suas dependências.

O uso do equipamento segue sendo **obrigatório** em Unidades Básicas de Saúde, consultórios médicos, laboratórios e farmácia, bem como em Instituições de Ensino.

Recomenda-se:

O uso de máscara de proteção individual para circulação em pessoas com doenças autoimunes; pessoas não vacinadas ou com o esquema vacinal incompleto; e pessoas com síndromes gripais.

Em Cotiporã, a decisão foi tomada seguindo o Parecer Técnico elaborado pelo Comitê Técnico Regional da Serra, e considerando a aprovação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus de Cotiporã.

Ressalta-se que, atualmente, mais de 90% da população cotiporanense, em sua totalidade, já está vacinada com a 1ª dose do imunizante contra a Covid-19 e 88% já possui a 2ª dose ou dose única da vacina.

Anexos

http://cotipora.rs.gov.br/uploads/noticia/25135/pi_NS57chG8UMOTp8YSLEEauFVIQJaLT.pdf
